



Cartório Olavo Costa

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO - ZONA A

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - FICHA N.º 22.850

MATRÍCULA N.º 22.850

DATA 29 / 04 / 1988

IMÓVEL: 'Um apartamento de nº 402, 4º pavimento, do prédio situado nesta cidade, à rua Américo Lobo, nº-2449, no bairro Progresso, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com área total de - 69,00m² e a respectiva fração ideal de 120/1000, do todo terreno que compreende o lote 07, da quadra H, 1ª seção, que mede 10,00m de frente para a referida rua; 9,50m de largura nos fundos, dividindo com o lote 14; 36,50m de um lado; 37,00m de outro lado, dividindo com os lotes 6 e 8, tendo o referido apartamento uso e gozo privativo do terraço na proporção de 50%. Proprietários: JOÃO VICENTE DUQUE, vendedor-autônomo, CPF 301.661.288-72 e sua mulher LUCI NOGUEIRA DUQUE, professora, CPF 194.257.406-15, brasileiros, residentes nesta cidade. Registro de Aquisição: R-1-12.392, neste Cartório. O Oficial,

Maurício Olavo Franco da Costa
R-01-Compra e venda. Data: 29.04.1988. Adquirentes: ALAIR JOSÉ PIAZZI, metalúrgico, CPF 333.725.356-34 e sua mulher RITA DE CÁSSIA GOMES DE ARAUJO PIAZZI, metalúrgica, CPF 180.544.046-20, brasileiros, residentes - nesta cidade. Transmitentes: Os proprietários acima. Forma do Título: Contrato particular datado desta cidade, de 15.04.1988, ficando uma via arquivada em Cartório. Valor: CZ\$1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados). O Oficial,

Maurício Olavo Franco da Costa
R-02-Hipoteca. Data: 29.04.1988. Pelo mesmo contrato acima referido, os adquirentes deram o imóvel supra em 1ª hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tendo a dívida o valor de CZ\$1.125.000,00, a ser paga em 300 prestações mensais, juros de 5,0% a.a., pelo PES-CP/PRICE C/FCVS, com primeiro vencimento em 15.05.1988 e valor inicial de CZ\$8.869,28. O Oficial,

Maurício Olavo Franco da Costa
AV-3- Cancelamento. Data: 23.07.1997. Por documento a mim dirigido, datado desta cidade, de 03.06.1997, que fica arquivado em Cartório, foi autorizado o cancelamento da hipoteca acima, ficando portanto o imóvel livre do ônus que sobre o mesmo até então pesava. O Oficial,

Maurício Olavo Franco da Costa
AV-4- Convenção de Condomínio. Data: 13.03.1998. A Convenção de Condomínio do Edifício onde faz parte integrante o apartamento acima foi registrada nesta data, no livro 03, sob nº 290. O Oficial,

▶ NOTA: Nos termos do Ofício 721/98 assinado pelo MM. Juiz de Direit de Sapucaia, e que fica arquivado em

Cartório, foi solicitado ficasse aqui constando a indisponibilidade do imóvel retro. O Oficial,

Aluísio, Proh

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO